

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, considerando o que consta no processo administrativo SEI 23075.216433/2017-63, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do pregão eletrônico 039/2017; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da lei, por intermédio da notificação nº 018/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF, aplica à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Chile, 1107 - Loja 02, Andar TR, Cond. Claire Maria ED - Curitiba/PR, CEP 80.215-184, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0003-03, as penalidades nos seguintes termos: Multa no valor de R\$ 25.650,18 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos), considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e art.87, inciso II da Lei 8.666/93.

Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI

AVISO DE PENALIDADE

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor, considerando o que consta no processo administrativo SEI 23075.173344/2017-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do pregão eletrônico 167/2016; Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da lei, por intermédio da notificação nº 094/2017/UFPR/R/PRA/DSG, aplica à empresa COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 - B, Jardim Busmayer - Campo Largo/PR, CEP 83.606-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.412.547-0001-10, as penalidades nos seguintes termos: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 90 (noventa) dias e Multa no valor de R\$ 730,67 (setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e art.87, inciso II da Lei 8.666/93.

Este aviso entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

Processo: 23075.010677/2021-11
Participantes: Peróxidos do Brasil Ltda.; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Recuperação eletrolítica de paládio de catalisadores usados (Pd/SiO2) Valor: R\$ 236.044,44. Vigência do Acordo: 23/06/2021 a 23/12/2022. Data de Assinatura: 23/06/2021. Assinam: Patrick Markus D'Haese, João da Silva Dias - Diretor Superintendente; Enio Fabricio O. Ponczek - Diretor Adm.Finanças - FUNPAR, Ricardo Marcelo Fonseca - reitor - UFPR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2020

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº45/2020. A partir desta data ficam convocadas as empresas vencedoras para assinarem as atas de registro de preço no prazo estipulado no edital. Foram consideradas vencedoras as empresas: D OXXI NORDESTE LTDA, nos itens: 19(R\$0,88);25(R\$0,74);30(R\$26,35);37(R\$70,00);39(R\$54,93);42(R\$6,00);54(R\$19,00); VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, no item 72(R\$50,24); DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, nos itens: 61(R\$4,68);62(R\$4,31);63(R\$0,48);71(R\$0,72);73(R\$0,98);74(R\$85,00);75(R\$1,07); 77(R\$66,00); REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, no item 18(R\$38,42); CARLOS PATRICIO CAMUSSETTI MUNOZ, no item 60(R\$27,80); LABTEC COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLOGICOS LTDA, no item 48(R\$15,37); LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, nos itens: 26(R\$6,95);27(R\$4,00);33(R\$10,00);34(R\$11,00);43(R\$10,00);44(R\$12,00);47(R\$10,00); 52(R\$0, 1159);58(R\$0,58); LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS, no item 24(R\$800,00); OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SEGURANCA E ENSINO EIRELI, nos itens: 20(R\$3,94);21(R\$6,04);76(R\$655,42); PHGEN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, nos itens: 10(R\$3,34);11(R\$7,48);13(R\$51,95);14(R\$10,80);15(R\$3,54);16(R\$16,60);17(R\$6,60); 29(R\$21,80); 59(R\$121,59); DOUGLAS CORDEIRO EIRELI, no item 35(R\$920,00); PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, nos itens: 22(R\$55,80);36(R\$46,00); LUIS ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE, no item 23(R\$675,00); LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, nos itens: 12(R\$6,84);31(R\$23,77);41(R\$153,55); HMGK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos itens: 3(R\$66,17);4(R\$19,80);5(R\$7,02);6(R\$9,80);7(R\$460,00);8(R\$795,00);9(R\$260,00); COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA, nos itens: 38(R\$258,00);65(R\$87,00).

THOMAZ EDSON CAVALCANTE VALE
Pregoeiro da UFRN

(SIDEAC - 24/06/2021) 153103-15234-2021NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 46 PROGESP, DE 24 DE JUNHO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 9, Inciso XII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 033/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 80, de 30/04/2021, Seção 3, p. 99/106, homologado pelo respectivo departamento.

Unidade: Escola de Música		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital:	033/2021-PROGESP	Período de provas: 07/06/2021 a 02/07/2021	
Área do concurso: Educação Musical e Percepção Musical e Canto Coral - 20h EBT		Nº de vagas: CR	
Candidato		Nota Final	Resultado
CAMILA LARISSA FIRMINO DE LUNA FURTADO		9,49	Aprovado(a)
MARCUS VINICIUS DE FREITAS		8,36	Aprovado(a)
DANILO NOGUEIRA DE MORAIS		6,87	Aprovado(a)

Unidade: Escola de Ciências e Tecnologia		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital:	033/2021-PROGESP	Período de provas: 07/06/2021 a 02/07/2021	
Área do concurso: Matemática - 20h		Nº de vagas: CR	

Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Jocenrique Carlo de Oliveira Rios Filho	7,97	Aprovado(a)	1º
Rodrigo Silva Tavares	7,76	Aprovado(a)	2º

Unidade: Escola de Ciências e Tecnologia		Campus de Atuação: Natal/RN	
Nº do Edital:	033/2021-PROGESP	Período de provas: 07/06/2021 a 02/07/2021	
Área do concurso: Química - 40h		Nº de vagas: CR	
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
Lorena Athie Goulart	8,64	Aprovado(a)	1º
Camila Carvalho de Almeida	8,51	Aprovado(a)	2º
Jannyely Moreira Neri	8,45	Aprovado(a)	3º
Ana Carolina de Oliveira Neves Menezes	7,90	Aprovado(a)	4º

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2021 ao Convênio Nº 891713/2019. Convententes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 26244. Convenente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74704008000175. Prorrogar a vigência do convênio até 02 de janeiro de 2022. Valor Total: R\$ 21.560.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 28/04/2021 a 02/01/2022. Data de Assinatura: 20/12/2019. Signatários: Concedente: CARLOS ANDRE BULHOES MENDES, CPF nº 35188677415, Convenente: ANA RITA FACCHINI, CPF nº 393.528.540-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2021 - UASG 153114 - UFRGS

Número do Contrato: 15/2017.

Nº Processo: 23078.513382/2016-12.

Pregão. Nº 197/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 01.582.046/0001-29 - SR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Carga horária de trabalhadores de postos. Vigência: 25/01/2017 a 24/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.082.527,32. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2021).

EDITAL

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES INDÍGENAS 2021

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Ações Afirmativas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Específico visando ingresso em cursos de graduação no período letivo de 2021, primeiro semestre, mediante a oferta de dez (10) vagas suplementares, conforme Resolução nº 10/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, a serem disputadas exclusivamente pelos estudantes indígenas do território nacional que sejam egressos do Sistema Público de Ensino Médio, em conformidade com o que estabelece a Decisão nº 268/2012 do Conselho Universitário - CONSUN, modificada pela Decisão nº 312/2016 e pela Decisão nº 212/2017, ambas do CONSUN e a legislação vigente.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - Este Processo Seletivo destina-se ao ingresso de estudantes indígenas nos cursos de graduação da UFRGS, de acordo com o quadro de vagas e cursos (conforme item 4), nos termos da Lei nº 9.394/96, art. 44, II, e demais disposições deste edital.

1.2 - As vagas deste Processo Seletivo são destinadas EXCLUSIVAMENTE a candidatos indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio.

1.3 - Para fins deste Edital, entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove que cursou e concluiu com aprovação, em escola pública, a totalidade do Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Entende-se também por egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que comprove a certificação de conclusão pelo ENEM (certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio), pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3.1 - Não suprirá a exigência de ser egresso do Sistema Público de Ensino Médio o candidato que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de Ensino Médio em escolas particulares, comunitárias, filantrópicas, confessionais ou pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), independentemente de sua gratuidade ou da percepção de bolsa de estudos, ainda que custeadas pelo Poder Público.

1.4 - Para atender aos objetivos deste Programa, a UFRGS estabelece, neste Edital, para o acesso de estudantes indígenas egressos do Sistema Público de Ensino Médio, que:

a) É vedada a participação de candidatos que já possuam ensino superior (completo ou incompleto);

b) É vedada a participação de candidatos que estejam vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada).

1.5 - A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

